



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINARIO - DEMOCRATAS**

JUSTIFICATIVA PL 382/07

O presente projeto de Lei tem por objetivo aperfeiçoar a legislação vigente e garantir que a exigência de adequação a Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006 possa efetivamente ser cumprida e dispensar o licenciamento imposta as entidades sem fins lucrativos, e nesse sentido garantir o princípio da inviolabilidade de crença, consagrado no art. 5º, inciso VI, da Carta Magna.

É indubitoso que, examinando-se o Texto Constitucional no que concerne à liberdade religiosa e ao pluralismo confessional, a preocupação do Legislador é a de garantir a organização e o livre exercício de todas as religiões, mas sempre estabelecendo balizes infraconstitucionais. Note-se que a liberdade religiosa não é absoluta, em todos os dispositivos constitucionais em que figura é relativizada pelos contornos da Lei.

Com o passar do tempo, porém, é natural e, mesmo, salutar para a sociedade, que ajustes nos textos legais sejam feito, no sentido de aperfeiçoá-los e corrigir imprecisões no seu texto. E esse é o intuito da proposição em análise, que, partindo do princípio de que o Brasil é um país onde o respeito às diferenças religiosas representa uma das características mais louváveis dos seus cidadãos, raramente irão ocorrer, de parte a parte, problemas relacionados à presença de entidades sem fins lucrativos em qualquer ponto do território nacional.

Uma entidade sem fins lucrativos é, por suas características, um lugar de recolhimento, disciplina e harmonia, de forma que sua presença em qualquer ponto do espaço urbano dificilmente resultará em transtornos para a população.

A proposição em exame vem contribuir, portanto, para evitar que procedimentos burocráticos possam dificultar a liberdade de crença dos Municípios e prejudicar a fluidez da ação do Poder Público em benefício da sociedade, como também irá contribuir para o aprimoramento do exercício da civilidade e da convivência harmônica entre os cidadãos.

Assim sendo, pela sua alta relevância social, peço aos meus Nobres Pares, Vereadores desta Câmara, a aprovação desta iniciativa.

  
VEREADOR CARLOS APOLINARIO  
DEMOCRATAS